



MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	INEXIGIBILIDADE Nº
26.517.439-6	41605/2026	

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviço de natureza intelectual, mediante pagamento de pró-labore, para participação do professor Gabriel dos Santos e Silva como palestrante na Semana Acadêmica da Matemática do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Campus de Paranaguá, a realizar-se de 26 a 30 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Gabriel dos Santos e Silva – CPF 078.184.639-09, com sede na Rua Urbano Lopes, 402, apto 194, Cristo Rei, Curitiba - PR – 80.050-520.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A Semana Acadêmica da Matemática, prevista para o período de 26 a 30 de outubro de 2026, promoverá atividades voltadas aos estudantes e docentes do Curso de Licenciatura em Matemática da UNESPAR – Campus de Paranaguá. As palestras de professores de outras instituições favorecem a troca de experiências, a ampliação de conhecimentos e o intercâmbio acadêmico entre universidades.

O professor Gabriel dos Santos e Silva é pesquisador ativo na área de Educação Matemática, e o conteúdo de sua palestra possui estreita relação com os assuntos estudados no curso. Sua participação contribuirá para o amadurecimento acadêmico dos participantes, a divulgação institucional e o estímulo à colaboração externa. O valor estimado na DFD é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DO VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3628 Fonte de Recursos 500.000.000 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE: A presente inexigibilidade de licitação tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**.

João Paulo Segato de Miranda
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1253/2023

Paranaguá, 21 de outubro de 2026.

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do Campus de Paranaguá



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DA/PRAF



Portaria nº 1180/2023
Reitoria/UNESPAR